GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2023

CONTRATO: 027/2022

PROCESSO REGULAR: 00097-00012825/2020-14

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem Apostilar o Contrato nº 018/2019 firmado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.**, com sede à Rua São Francisco Xavier n.º 603, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, representada por **LUCIANO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted], inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], e por **VINÍCIUS LEITE CORREA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n.º[redacted] doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a proposta da CONTRATADA [redacted], de 03/08/2022, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1402ª Reunião Ordinária realizada em 04 de agosto de 2022, e demais documentos constantes do processo nº 00097-00012825/2020-14 que integram referido Contrato, têm seus preços reajustados nas condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a concessão de reajustamento de preços ao Contrato nº 027/2022, considerando o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, apurado no período de maio de 2022 a maio de 2023, que resultou no percentual de ***5,40% (cinco virgula quarenta por cento)***, conforme Nota Técnica N.º 6/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGVPE[redacted].

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Ficam reajustados os preços inerentes ao Contrato 027/2022 em ***5,40% (cinco virgula quarenta),*** obtido pelo acúmulo à variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC - DI (Total Média Geral), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, cuja data-base é **Maio/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Detalhamento Financeiro Contrato nº 027/2022			
Descrição	**Referência SEI**	**Valor**	**Reajustamento**
Valor Inicial do Contrato	(93006129)	**R$28.459.500,00**	-
2º Termo Aditivo	(109739555)	**R$ 6.801.820,50**	-

Total	-	**R$ 35.261.320,50**	-
Apostilamento n.º 01/2023 - Reajustamento	(128800766)	-	**R$ 1.445.835,63**
Valor Global do Contrato após reajuste	**Total**	**R$36.707.156,13**	

Considerando o reajustamento concedido nesta apostila, o valor Global do Contrato passa a ser de **R$36.707.156,13 (trinta e seis milhões, setecentos e sete mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), sendo R$35.261.320,50 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a preços iniciais e R$1.445.835,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), para reajustamento.**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida Concessão de reajuste encontra amparo na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos - RILC.

O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 6/2023 [redacted] realizou o levantamento do valores devidos a título de reajustamento de preços em favor da **MPE Engenharia S.A**, onde apresentou memória de cálculo e o índice apurado no período de maio de 2022 a maio de 2023 em atenção ao requerimento [redacted].

Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio do Memorando Nº 187/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR [redacted] e Memorando Nº 499/2023 - METRO-DF/DFC/FGE [redacted], cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Fonte de Recurso - 220 – Recursos Próprios
- Nota de Empenho - 2022NE0001143

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de Maio/2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.1. do CONTRATO Nº027/2022 [redacted].

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 08/12/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]